



# MANUAL DO COOPERADO

[www.cocban.com.br](http://www.cocban.com.br)  
[facebook.com/cocbanjf](https://facebook.com/cocbanjf)  
(32) 3235-6317  
(32) 9 8892-4689  
[cocban@cocban.com.br](mailto:cocban@cocban.com.br)  
Ouvidoria 0800-283-6317  
[ouvidoria\\_cocban@ig.com.br](mailto:ouvidoria_cocban@ig.com.br)



# APRESENTAÇÃO



Com o intuito de orientar e promover a educação cooperativista, editamos este Manual do Cooperado com informações sobre o cooperativismo e a COCBAN.

As informações contidas neste manual pretendem auxiliar os cooperados na compreensão das atribuições da instituição, possibilitando-lhes um conhecimento maior acerca do seu espaço de participação na sociedade cooperativista.

É nosso compromisso garantir a transparência nas ações da diretoria e a efetiva participação do cooperado no desenvolvimento da COCBAN.

Acreditamos que, assim, estaremos promovendo uma gestão democrática e atuante.

Saudações Cooperativistas!

Conselho de Administração

# ÍNDICE

1. COOPERATIVISMO.....	PÁG. 05
2. OS 7 PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO..	PÁG. 06
3. COOPERATIVA DE CRÉDITO.....	PÁG. 08
4. VANTAGENS EM SE TORNAR UM COOPERADO.....	PÁG. 09
5. QUEM SOMOS.....	PÁG. 12
6. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA COCBAN.....	PÁG. 15
7. DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO.....	PÁG. 17
8. CAPITAL SOCIAL.....	PÁG. 19
9. EMPRÉSTIMOS.....	PÁG. 21
10. CONVÊNIOS.....	PÁG. 23
11. GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	PÁG. 24
12. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.	PÁG. 25
13. EDUCAÇÃO FINANCEIRA.....	PÁG. 27
14. PLANEJAMENTO FINANCEIRO.....	PÁG. 29
15. CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A COCBAN.....	PÁG. 30
16. OUVIDORIA COCBAN.....	PÁG. 31
17. DENÚNCIAS COCBAN.....	PÁG. 32

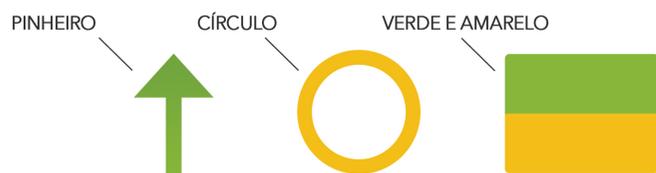
# 1 - COOPERATIVISMO



## O que é?

O Cooperativismo é um instrumento de organização econômica da sociedade, criado na Europa no século XIX, caracterizando-se como uma forma de ajuda mútua através da cooperação e da parceria. Representa uma forma alternativa de geração de trabalho e renda.

## Símbolos do Cooperativismo



**Pinheiro:** Simboliza a imortalidade e a fecundidade, por sobreviver em terras menos férteis e multiplicar-se facilmente. Os pinheiros unidos são mais resistentes e ressaltam a força e a capacidade de expansão.

**Círculo:** Por não ter começo nem fim, representa a eternidade.

**Cor Verde:** Remete ao princípio vital da natureza, além da necessidade de manter o equilíbrio com o meio ambiente.

**Cor Amarela:** O amarelo ouro simboliza o sol, fonte de energia e calor.

# 2 - 7 PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO



## 1 - Adesão voluntária e livre

Cooperativas são organizações voluntárias abertas para todas as pessoas aptas para usar seus serviços e dispostas a aceitar suas responsabilidades de sócio sem discriminação de gênero, social, racial, política ou religiosa.

## 2 - Gestão democrática

As Cooperativas são organizações democráticas controladas por seus sócios, os quais participam ativamente no estabelecimento de suas políticas e nas tomadas de decisões. Todos são responsáveis pela cooperativa e têm igualdade na votação.

## 3 - Participação econômica dos associados

Eles contribuem equitativamente e controlam democraticamente o capital de sua Cooperativa. Parte desse capital é usualmente propriedade comum da Cooperativa para seu desenvolvimento. Usualmente os sócios recebem juros limitados sobre o capital, como condição de sociedade.

Os sócios destinam as sobras para os seguintes propósitos: desenvolvimento das Cooperativas, apoio a outras atividades aprovadas pelos sócios, redistribuição das sobras, na proporção das operações.

#### 4 - Autonomia e Independência

As Cooperativas são organizações autônomas de ajuda mútua. Entrando em acordo operacional com outras entidades, inclusive governamentais, ou recebendo capital de origem externa, elas devem fazer em termos que preservem o seu controle democrático pelos sócios e mantenham sua autonomia.

#### 5 - Educação, Formação e Informação

As Cooperativas oferecem educação e treinamento para seus sócios, representantes eleitos, administradores e funcionários para que eles possam contribuir efetivamente para o seu desenvolvimento. Também informam o público em geral, particularmente os jovens e os líderes formadores de opinião sobre a natureza e os benefícios da cooperação.

#### 6 - Intercooperação

As cooperativas atendem seus sócios mais efetivamente e fortalecem o movimento cooperativo trabalhando juntas, e de forma sistêmica, através de estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais, através de Federações, Centrais, Confederações etc.

#### 7- Interesse pela Comunidade

As cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde estão inseridas, através de políticas aprovadas pelos membros. Prezam por investimentos em projetos que sejam economicamente viáveis, ambientalmente corretos e socialmente justos.

## 3 - COOPERATIVA DE CRÉDITO



#### Cooperativa de Crédito?

As Cooperativas são instituições financeiras, sem fins lucrativos que fazem parte do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Seu funcionamento é definido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e suas operações são fiscalizadas e dirigidas pelo Banco Central do Brasil.

Entre os vários tipos de cooperativas, existem as cooperativas de crédito, criadas para oferecer soluções financeiras diferenciadas aos seus associados

#### Qual o objetivo da Cooperativa de Crédito?

Concessão de crédito e prestação de serviços financeiros de modo mais simples e vantajoso para seus associados.

Maior integração entre seus cooperados, desenvolvendo o espírito de grupo, solidariedade e ajuda mútua.

## 4 - VANTAGENS EM SE TORNAR UM COOPERADO



Cooperar significa unir forças para alcançar propósitos maiores. Essa é a ideia central do cooperativismo. O modelo baseia-se no esforço e no benefício comuns, podendo ser considerado como uma alternativa mais democrática, humanitária e sustentável.

Cooperando, certamente é possível ganhar mais força, mais escala e mais apoio para a realização de objetivos comuns entre os cooperados. Além disso, há outras vantagens em associar-se a uma cooperativa. Confira:

### 1 - Você é um dos donos do negócio

Em uma cooperativa, você não é apenas um cliente. É um dos donos. Você participa de todas as decisões, da política operacional à precificação. A gestão é democrática e transparente.

Qualquer pessoa interessada em utilizar seus serviços pode ingressar numa cooperativa, desde que o faça de forma livre e espontânea, e esteja disposta a aceitar as responsabilidades da sociedade.

Como associado da cooperativa, o cooperado pode participar de sua gestão, sugerindo, opinando, denunciando falhas, propondo soluções e defendendo suas ideias.

### 2 - Todos têm o mesmo poder de voto

Cooperativas são geridas democraticamente por todos os seus associados. Todos os associados têm igual direito de voto em uma cooperativa (um sócio = um voto).

O poder de decisão não está vinculado a posses nem a ações. É igualitário, entre todos. Todos podem acompanhar as políticas e a evolução da instituição, participando de todas as decisões.

### 3 - Taxas menores, vantagens maiores

Enquanto o capitalismo busca o lucro individual, o cooperativismo busca vantagens comuns para todo o grupo. - Em uma cooperativa de crédito, os associados têm acesso a taxas bem menores (comparadas a bancos comuns) e ainda podem receber sobras anuais.

### 4 - Você recebe uma parte dos resultados

Como uma cooperativa não visa lucros, quando há sobras, elas podem ser repartidas entre todos os associados, conforme a participação de cada um nas atividades da instituição.

Em uma cooperativa financeira, por exemplo, mesmo com taxas menores e produtos e serviços mais baratos, caso a instituição arrecade mais do que precisou para cobrir seus custos, ao final do ano, as sobras não reinvestidas podem ser distribuídas a todos os associados, conforme suas respectivas participações.

### 5 - A comunidade também sai ganhando

De acordo com o princípio do Interesse Pela Comunidade (um dos 7 princípios do cooperativismo), as cooperativas têm um compromisso com o desenvolvimento de sua região; devem respeitar as peculiaridades sociais e a vocação econômica do local, desenvolvendo soluções de negócios e apoiando ações humanitárias e socioambientalmente sustentáveis, voltadas ao desenvolvimento da comunidade onde estão instaladas.

As cooperativas de crédito, por exemplo, retêm os recursos financeiros na sua área de atuação (cidade, comunidade). Assim, favorecem a democratização do crédito e a desconcentração de renda, promovendo uma verdadeira irrigação da economia local e beneficiando a comunidade.

## Diferenças entre Sociedade Cooperativa e Sociedade Financeira

SOCIEDADE COOPERATIVA	EMPRESA MERCANTILISTA
Sociedade Cooperativa	Sociedade Comercial
Sociedade de pessoas	Sociedade de Capital
Tem atuação pautada por princípios e valores universais do cooperativismo, tais como: democracia, ajuda mútua, igualdade, solidariedade e responsabilidade social	Tem atuação pautada de acordo com interesses de seus acionistas e normalmente não tem princípios e valores definidos
Objetivo principal é a prestação de serviços aos sócios cooperantes que participam nos resultados e prejuízos	Objetivo principal é o lucro para os acionistas
Número ilimitado de sócios cooperantes	Número limitado de acionistas
Controle Democrático – Um homem, um voto	Cada ação, um voto
Capital social representado por quotas-partes	Capital representado por ações ou por quotas individuais
Na Assembléia Geral, o quorum é baseado no número de sócios cooperantes.	Na Assembléia geral, o quorum é baseado no capital
É democrática	O sócio majoritário é quem manda
Relação civil entre o sócio cooperante e a cooperativa	Relação trabalhista
Tem sócios cooperantes que são os proprietários e usuários dos serviços da Cooperativa.	Tem empregados que são subordinados a um chefe patrão.
Retorno proporcional ao valor das operações	Dividendo proporcional ao valor das ações ou quotas-partes de capital
Produce sobras para os sócios cooperantes	Produce lucro para os acionistas/quotistas
Promove a Integração	Promove a concorrência
Compromisso Educativo, Social e Econômico	Somente compromisso Econômico

## 5 - QUEM SOMOS?

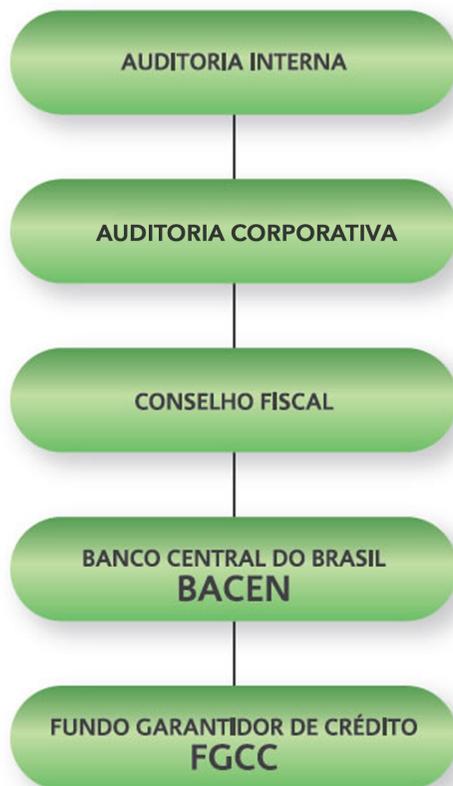


A COCBAN - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Bancários de Juiz de Fora Ltda, foi fundada em Juiz de Fora - Minas Gerais, no dia 22/11/2000. É uma cooperativa de crédito, sem fins lucrativos, com base e atuação na cidade de Juiz de Fora - MG e demais regiões da Zona da Mata.

### Regulamentação



## Segurança do Sistema



### MISSÃO

"Ser precursora dos propósitos cooperativistas, de maneira sustentável e socialmente responsável".

### VISÃO

"Se tornar a primeira opção de crédito para todos os nossos associados e desenvolver a intercooperação entre eles, além de ser uma instituição".

### VALORES INSTITUCIONAIS

- Gestão → Transparência, Ética e Respeito
- Associados → Responsabilidade, Solidariedade e Comprometimento
- Mercado → Foco em Negócios e Resultados

### PERSPECTIVAS DO PLANEJAMENTO

- Aprendizado e Crescimento → 1. Desenvolver Ações de Capacitação.
- Processos Internos → 2. Melhorar a Gestão Interna.
- Associados → 3. Ampliar o Quadro Social.
- Mercado → 4. Ampliar e Fortalecer Negócios.
- Sociedade → 5. Desenvolver Ações Sociais.

## 6 - ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA COCBAN



### Conselho de Administração

Para ser bem-sucedida, toda organização precisa contar com um grupo de estrategistas: pessoas capazes de identificar as principais oportunidades e ameaças do mercado, definindo os caminhos por onde o negócio deve ou não caminhar. Essa função é exercida pelo Conselho de Administração da Cooperativa COCBAN.

Estatutariamente a Cooperativa será gerida pelo Conselho de Administração, sendo este composto por 18 dezoito membros.

Dentre estes, deverá ser nomeada a Diretoria Executiva composta de 03 (três) membros:

*Diretor-Presidente/ Diretor - Administrativo / Diretor - Financeiro*

O mandato do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada período, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.

### Conselho Fiscal

No cooperativismo tudo deve ser bem transparente. E a melhor maneira de garantir que os interesses dos cooperados estejam sempre em primeiro lugar é através do Conselho Fiscal – órgão colegiado, eleito pela Assembleia Geral, com poderes para fiscalizar, assídua e minuciosamente, os atos da administração da cooperativa.

O Conselho Fiscal exercerá assídua e minuciosa fiscalização sobre as operações da Cooperativa, investigando fatos, colhendo informações, examinando livros e documentos.

É composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos para um mandato de 1 (um) ano.

É permitida a reeleição de até 2/3 (dois terços) dos membros efetivos e dos suplentes do Conselho fiscal, assim considerados isoladamente.

## 7 - DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS



### - São direitos do associado:

- a) tomar parte das assembleias gerais, discutir e votar os assuntos que nelas sejam tratados, ressalvadas as disposições legais e estatutárias em contrário;
- b) ser votado para cargos sociais, desde que admitido ou readmitido no quadro social da cooperativa a pelo menos 1 (um) ano, atendidas, ainda, as demais disposições previstas no Regimento Eleitoral e neste Estatuto Social e observando-se a restrição do parágrafo 4, do artigo 42.
- c) beneficiar-se das operações e serviços objeto da Cooperativa, de acordo com este estatuto e as regras estabelecidas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;
- d) examinar e pedir informações, por escrito, atinentes à documentação das assembleias gerais, prévia ou posteriormente à sua realização;
- e) demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;
- f) exigir recibos nominativos de suas quotas-partes;
- g) receber juros remuneratórios sobre o saldo de suas quotas de capital social integralizadas, até o limite do valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, a critério do Conselho de Administração, os quais somente serão creditados por deliberação da Assembleia Geral Ordinária;
- h) tomar conhecimento dos regulamentos internos da Cooperativa.

### São deveres e obrigações dos associados:

- a) cumprir, fielmente, as disposições deste estatuto, dos regimentos e regulamentos internos e as deliberações de Assembleias Gerais ou do Conselho de Administração;
- b) satisfazer, pontualmente, seus compromissos perante a Cooperativa, reconhecendo como contratos cooperativos e títulos executivos todos os instrumentos contratuais que contratar com a Cooperativa;
- c) zelar pelos interesses morais e materiais da Cooperativa;
- d) responder limitadamente pelos compromissos da Cooperativa, até o valor das quotas-partes que subscrever, e pelo valor dos prejuízos nos termos, prazos e condições deliberados em Assembleia Geral e só depois de judicialmente exigidos da sociedade;
- e) não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na Cooperativa para finalidades não previstas nos orçamentos;
- f) permitir ampla fiscalização em seus bens dados em garantias, por preposto da Cooperativa, das instituições financeiras, nos casos de repasse e refinanciamento, e do Banco Central do Brasil;
- g) depositar, preferencialmente, suas economias e poupanças na Cooperativa;
- h) participar do rateio das despesas administrativas, estabelecido pelo Conselho de Administração "ad-referendum" da Assembleia Geral

## 8 - CAPITAL SOCIAL



O **Capital Social** é o somatório de todas as quotas-partes dos associados da cooperativa. A quota-parte é uma quantia em dinheiro que os associados depositam no momento em que entram na Cooperativa. Esse dinheiro contribui para o suporte das atividades financeiras da instituição.

Para funcionarem, as cooperativas precisam de recursos, pois necessitam de capacidade própria de capitalização, o que as viabiliza operacional e negocialmente.

O incremento do capital ocorre pela adesão de novos associados

Cada cooperado integralizará o capital social da seguinte forma:

Bancários: Mínimo 100 cotas de 1,00 cada ou seja R\$100,00

Dependentes: Mínimo 50 cotas de 1,00 cada ou seja R\$50,00

A soma das capitalizações constitui o montante de recursos que a COCBAN tem para emprestar.

**Posso abater meu capital Social no saldo devedor?**

Não. De acordo com normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, para resguardar a base maior de uma cooperativa que é seu Capital, o mesmo não pode ser utilizado para o pagamento de dívidas contraídas, exceto na situação em que o cooperado perde vínculo com a instituição empregadora (bancos), deixando assim de ser cooperado, ou qualquer outra situação prevista em estatuto social e aprovado em reunião do conselho de Administração.

**Em qual situação, recebo o meu capital social?**

A restituição de capital, nos casos de demissão, eliminação, exclusão ou resgate eventual, será sempre feita após a aprovação do balanço do exercício social em que se deu o desligamento, podendo ser parcelada em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais.

Em quaisquer dos casos de desligamento de associado, a Cooperativa poderá, a seu único e exclusivo critério, promover a compensação prevista no art. 1.009 do Código Civil Brasileiro, entre o valor total do débito do associado desligado junto à Cooperativa e seu crédito oriundo das respectivas quotas-partes.

**Quem pode ser cooperado?**

Podem fazer parte da Cooperativa todas as pessoas que estejam na plenitude de sua capacidade civil, concordem com Estatuto Social da Cooperativa, preencham as condições nele estabelecidas e sejam integrantes da categoria de Bancários, conforme letra "c" do artigo 1º do Estatuto Social.

§ 1º - Poderão associar-se também as pessoas jurídicas e as seguintes pessoas físicas:

- a) seus próprios empregados, os empregados das pessoas jurídicas associadas e daquelas de cujo capital participe a Cooperativa;
- b) os aposentados que, quando em atividade, atendiam os critérios estatutários de associação;
- c) os pais, cônjuge ou companheiro(a), viúvo(a), dependente(s) legal(is) do associado e pensionista do associado falecido;
- d) os menores entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos, mas sem direito ao exercício de cargos eletivos e desde que devidamente assistidos por seus representantes legais nos atos e operações que realizarem com a cooperativa.

**Como faço para me tornar um cooperado?**

O interessado a associar-se deverá preencher a respectiva proposta de admissão, o cartão de assinaturas, as declarações e autorizações fornecidos pela Cooperativa e apresentar cópia dos seguintes documentos.

- Cópia da Cédula de Identidade (RG ou equivalente);
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia dos 3 últimos comprovantes de renda atualizados, no caso de solicitação de empréstimos;

## 9 - EMPRÉSTIMOS



É a finalidade primeira da cooperativa, intermediar somente entre seus associados à captação de recursos e repassá-los na forma de empréstimos. Os empréstimos poderão ser solicitados na sede da Cooperativa, ou nos canais de comunicação: telefone (32)3235-6317, whatsapp (32) 98892-4689, site [www.cocban.com.br](http://www.cocban.com.br).

Conforme deliberação do Conselho de Administração, todo cooperado deve realizar a solicitação de empréstimo, que terá atendimento, conforme disponibilidade da carteira, obedecendo ao limite de liquidez da cooperativa.

Logo após sua admissão no quadro de associados da Cooperativa, o cooperado poderá fazer a solicitação de empréstimo, não necessitando de nenhum tempo de carência.

Todos os empréstimos, sem exceções, serão submetidos ao Comitê de Crédito.

Todos os empréstimos são repassados à Diretoria Executiva, para análise e posterior aprovação e/ou reprovação.

O valor mínimo para liberação de empréstimo é o valor solicitado pelo associado.

O valor máximo para liberação de empréstimo é o valor solicitado pelo associado. O mesmo será baseado no salário atual do cooperado, no capital social do mesmo, no tempo de empresa e de associado da cooperativa. Não podendo ultrapassar 10% do Patrimônio de Referência da Cooperativa.

Os empréstimos serão liberados das seguintes formas:

### a) Empréstimos Parcelados com cheques

Parcelamento em no máximo 36 parcelas consecutivas, pagas mensalmente através de cheques.

### b) Empréstimos Parcelados em folha de pagamento

Parcelamento em no máximo 36 parcelas consecutivas, pagas mensalmente através de desconto em folha de pagamento dos funcionários das empresas jurídicas Fundação João Theodosio Araújo e HF Side Administradora e Corretora de Seguros Ltda.

### c) 90 Dias

Em uma parcela, com vencimento total da dívida para 90 dias, podendo neste caso ser renegociada com pagamento de 10% do saldo devedor + os juros do período. Esta renegociação poderá ser realizada apenas três vezes, ou seja, 270 dias, sendo que na terceira renegociação deve ser efetuada a quitação do saldo devedor ou parcelamento do mesmo em até 36 vezes, não havendo mais nenhum tipo de possibilidade para renegociação.

### d) Refinanciamento com Aportes

Somente serão aceitos refinanciamentos, com liberação de novos recursos, a partir de 1/3 das parcelas do contrato atual quitadas.

### e) Renegociações

O cooperado poderá solicitar a qualquer instante, em qualquer parcela de seu contrato, a renegociação da operação. Neste caso, não será liberado mais nenhum recurso ao mesmo, apenas aumento ou diminuição do número de parcelas.

As taxas das operações de crédito estão disponíveis no site [www.cocban.com.br](http://www.cocban.com.br) e na sede da cooperativa.

## 10 - CONVÊNIOS



Através do site da Cooperativa, [www.cocban.com.br](http://www.cocban.com.br), o associado pode acompanhar todas as empresas conveniadas.

É necessária a apresentação da carteirinha para ter direito aos descontos.

## 11 - GOVERNANÇA CORPORATIVA



*Governança Corporativa é a forma como as sociedades são geridas, envolvendo os relacionamentos entre associados, conselho de administração, diretoria executiva, auditoria interna e auditoria cooperativa, conselho fiscal e demais interessados .*

*É o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permite aos cooperados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo sua continuidade e os princípios cooperativistas.*

*A definição de boas práticas de governança na cooperativa envolve mecanismos que venham a fortalecer suas estruturas e processos, de forma sistemicamente articulada, para ampliar as condições gerais de segurança, de eficiência e a redução de riscos.*

Os regimentos e políticas de controles que compõem o Sistema de Governança Corporativa da Cocban estão descritos no manual de Governança Corporativa e encontra-se disponível no site [www.cocban.com.br](http://www.cocban.com.br)

## 12 - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL



Adotar ações e práticas sustentáveis não é uma questão de modismo ou tendência. Atuar com responsabilidade socioambiental não é só uma postura desejável para empresas. Esses são princípios básicos sobre os quais todas as pessoas e todas as instituições precisam se conscientizar para a continuidade salutar do planeta, para o benefício de todos e por um futuro melhor.

Nesse sentido, cooperar pode ser uma atitude positiva que contribui para uma sociedade mais justa e próspera.

Pelos próprios princípios do modelo cooperativo, as instituições cooperativas, independente de seu ramo de atuação, devem ser voltadas ao desenvolvimento comunitário, com preocupações educacionais, sociais e ambientais, com total responsabilidade socioambiental. Veja alguns exemplos:

### 1 - Desenvolvimento local e regional

O 'Interesse pela comunidade' é um dos princípios do cooperativismo. Assim, a Cocban têm um compromisso com o desenvolvimento de sua região; respeita as peculiaridades sociais e a vocação econômica do local, desenvolvendo soluções de negócios e apoiando ações humanitárias e socioambientalmente sustentáveis. Ou seja, a cooperativa têm como diretriz uma atuação com total responsabilidade socioambiental, voltada ao desenvolvimento da comunidade onde está instalada.

### 2 - Fundo social das cooperativas

De acordo com a legislação específica do cooperativismo, anualmente, a cooperativa destina no mínimo 5% de suas sobras líquidas no exercício ao Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (Fates). Esses recursos são aplicados, por exemplo, na assistência educacional, já que um dos princípios do cooperativismo é exatamente promover a 'Educação, formação e informação'.

### 3 - Fundações e programas humanitários

A Cooperativa mantém como parte de seus programas humanitários a assistência a instituições de caridade, asilos da cidade de Juiz de Fora.

Eventualmente são realizadas doações de alimentos, materiais de limpeza, materiais de higiene, etc..



Estes programas fazem parte do Dia de Cooperar e são reconhecidos pela Ocemg através de Certificação Anual.

### 4 - Programas ambientais

A sustentabilidade ambiental é outra prática valorizada na Cocban. São praticadas ações com foco na redução do desperdício, descarte consciente, programas de reciclagem e reutilização.

A cooperativa possui o PRSA - Programa de Responsabilidade Socioambiental que está disponível entre os manuais que compõem a Estrutura de Governança Corporativa que está disponível no site [www.cocban.com.br](http://www.cocban.com.br)

## 13 - EDUCAÇÃO FINANCEIRA



A Cooperativa orienta seus associados que a utilização de produtos e serviços financeiros deve ser realizada com segurança.

Precauções na utilização de serviços financeiros

1. Mantenha os antivírus originais instalados no computador atualizados para ter acesso aos serviços bancários.
2. Troque periodicamente sua senha de acesso ao banco na internet e utilize sempre senhas de bloqueio de uso do seu smartphone.
3. Só utilize equipamentos efetivamente confiáveis. Nunca realize operações em equipamentos públicos, desconhecidos ou que não tenham programas antivírus atualizados.
4. Não utilize telefones de estranhos e de origem desconhecida para efetuar transações ou fazer ligações.
5. Evite emprestar ou perder de vista seu smartphone.
6. Ao ter seu telefone roubado, furtado ou perdido, informe imediatamente ao seu banco.
7. Procure informar-se com o fabricante de seu smartphone quais os softwares e opções de segurança disponíveis para o aparelho.
8. Fique atento ao acessar sua loja de aplicativos. Evite obter aplicativos de origem desconhecida.

9. Não execute aplicações nem abra arquivos de origem desconhecida. Eles podem conter vírus, que ficam ocultos para o usuário e permitem a ação de fraudadores sobre sua conta, a partir de informações capturadas após a digitação no teclado.

10. Use somente provedores confiáveis. A escolha de um provedor deve levar em conta também seus mecanismos, políticas de segurança e a confiabilidade da empresa.

11. Não use redes wireless (wi-fi) desconhecidas ou em locais públicos para efetuar transações bancárias.

12. Em sua residência, mantenha sempre sua rede wi-fi protegida por senha.

13. Evite navegar em sites arriscados ou de conteúdo suspeito, e só faça downloads (transferência de arquivos para o seu computador) de sites que conheça e saiba que são confiáveis.

14. Utilize sempre as versões de sistemas operacionais e browsers (programas de navegação) originais e atualizados, pois geralmente incorporam melhores mecanismos de segurança.

15. Evite acessar o site dos bancos redirecionado por outros sites, como os de pesquisa. Sempre acesse o site do banco diretamente pelo endereço do banco.

16. Quando for efetuar pagamentos ou realizar outras operações financeiras, você deve certificar-se que está no site desejado, seja do banco ou outro qualquer, "clikando" sobre o cadeado e/ou a chave de segurança que aparece quando se entra na área de segurança do site. O certificado de habilitação do site, concedido por um certificador internacional, aparecerá na tela, confirmando sua autenticidade, juntamente com informações sobre o nível de criptografia utilizada naquela área pelo responsável pelo site (SSL). Não insira novos certificadores no browser (programa de navegação), a menos que conheça todas as implicações decorrentes desse procedimento.

17. Acompanhe periodicamente os lançamentos em suas contas. Caso constate qualquer movimentação irregular, entre imediatamente em contato com seu banco.

18. Em caso de dúvida sobre algum procedimento de segurança que executou, ou sobre quais medidas de proteção estão sendo tomadas quanto à segurança das transações on-line, procure seu banco.

## 14 - PLANEJAMENTO FINANCEIRO



### Como a Cooperatia pode lhe ajudar a ter um Planejamento Financeiro?

Alguns conhecimentos podem ajudar a ter um planejamento financeiro simples, rentável e duradouro. A Cooperativa pode contribuir com estes conhecimentos de diversas formas. Afinal, educação financeira é a essência de uma cooperativa de crédito.

A Cocban disponibiliza em seu site uma planilha de gastos para que seja realizado o planejamento financeiro de seus associados.

### Como funciona o Planejamento Financeiro?

Uma planilha de gastos bem feita é fundamental para a realização de um planejamento financeiro de sucesso.

Ao anotar as entradas e saídas do seu dinheiro, fica mais fácil se planejar para o futuro.

Com isso, você é capaz de projetar os gastos e saber exatamente em quanto tempo as suas metas podem ser cumpridas.

Baixe a planilha e mude o rumo de suas finanças!

## 15 - CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A COCBAN



A Cocban está sempre aberta a ouvir seus cooperados e para isso disponibiliza vários canais de comunicação.

**Telefone:** (32) 3235-6317

**WhatsApp:** (32) 98892-4689

**Site:** [www.cocban.com.br](http://www.cocban.com.br)

## 16 - OUVIDORIA COCBAN



### O que a Ouvidoria Cocban faz?

A ouvidoria foi instituída por determinação do CMN e do Bacen, através da resolução 4.433/2015, para receber e tratar as reclamações/sugestões e elogios, de seus cooperados e usuários que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pela cooperativa.

O atendimento será realizado por DDG 0800-283-6317 ou através do e-mail [ouvidoria\\_cocban@ig.com.br](mailto:ouvidoria_cocban@ig.com.br).

**Observação:** A Ouvidoria não poderá ser utilizada para solicitações de empréstimos, extratos, simulações de valores, consulta de capital e para outras situações que não as citadas acima.

Ligue 0800-283-6317

[ouvidoria\\_cocban@ig.com.br](mailto:ouvidoria_cocban@ig.com.br)

## 17 - DENÚNCIAS COCBAN



Em atendimento a Resolução nº4.567/2017, do Banco Central do Brasil, a COCBAN disponibiliza este canal de atendimento para que cooperados, colaboradores e fornecedores possam reportar, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionada às atividades da instituição:

**OBSERVAÇÃO:** Ao registrar sua denúncia o denunciante está ciente de que poderá ser atuado e sofrer sanções legais caso utilize o Canal de Denúncias com má fé, movido por interesses estritamente pessoais, fazendo denúncias falsas ou apresentando informações e documentos manipulados e/ou não verídicos - para os casos que opte pela identificação.

As denúncias poderão ser feitas através do e-mail [denunciascocban@cocban.com.br](mailto:denunciascocban@cocban.com.br) ou através do formulário no site [www.cocban.com.br](http://www.cocban.com.br)

## **PENSE NISSO..**



*Cooperar é colaborar e pensar em conjunto para atingir um objetivo em comum. Na vida, devemos sempre praticar o cooperativismo no nível individual, social e profissional para atingir a solidariedade e o bem-estar.*